

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

<u>Leis e Decretos</u>	<u>2</u>	<u>Das Mulheres</u>	<u>10</u>
<u>Atos do Prefeito</u>	<u>5</u>	<u>Secretaria de Proteção e Defesa Civil</u>	<u>12</u>
<u>Assessoria de Conformidade Processual</u>	<u>5</u>	<u>Secretaria de Representação e Articulação Institucional</u>	<u>12</u>
<u>Secretaria de Administração</u>	<u>6</u>	<u>Secretaria de Saúde</u>	<u>13</u>
<u>Secretário de Agricultura e Pecuária</u>	<u>6</u>	<u>Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno</u>	<u>13</u>
<u>Secretaria de Comunicação Social</u>	<u>6</u>	<u>Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial</u>	<u>14</u>
<u>Secretaria de Cultura e das Utopias</u>	<u>7</u>	<u>Câmara Municipal de Maricá</u>	<u>14</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>7</u>	<u>MARÉ</u>	<u>14</u>
<u>Secretaria de Esportes</u>	<u>7</u>	<u>AMAR</u>	<u>15</u>
<u>Secretaria de Gestão Tributária</u>	<u>7</u>	<u>CODEMAR</u>	<u>15</u>
<u>Secretaria de Governança em Licitações e Contratos</u>	<u>9</u>	<u>IDR</u>	<u>17</u>
<u>Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade</u>	<u>10</u>	<u>ISSM</u>	<u>17</u>
<u>Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos</u>			

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SÁBRINA GUIMARÃES PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JÓRGE DE ARAÇÃO

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIA DRYENE TAVARES AREAS SILVA

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUIS DE SOUSA

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA SÁBRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KEFFIN GRÄCHER

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SÁDY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA (INTERINO)

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE

SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA

SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO
POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS

SECRETÁRIO RÔNY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO

SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS

SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

SAÚDE

SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO

SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO

SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA

SECRETÁRIO ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

SECRETÁRIA JULIA DE OLIVEIRA E BRITTO CABRAL

URBANISMO E PLANEAMENTO TERRITORIAL

SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUEZ

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADALTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE MAGNUN DE SOUZA ASSUMPTÃO AMADO

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR
PRESIDENTE JULIO URDANGARIN

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
PRESIDENTE MARCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS – AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST – MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.749, DE 28 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE MÚSICA CLÁSSICA E DE FORMAÇÃO MUSICAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa Municipal de Música Clássica e de Formação Musical nas Escolas da Rede Pública de Maricá.

Art. 2º O Programa poderá ser desenvolvido em duas frentes:

I – caravana da música clássica: oficinas itinerantes de concertos e espetáculos musicais realizados nas unidades escolares da rede pública municipal, com participação de músicos convidados, orquestras e grupos de referência;

II – escola municipal de formação musical de Maricá: o núcleo permanente de ensino, pesquisa e prática musical, ofertará:

- a) cursos de iniciação musical para alunos do ensino fundamental;
- b) formação em instrumentos clássicos e populares;
- c) aulas de canto coral, teoria musical, percepção e prática de conjunto;
- d) orquestra, banda sinfônica e grupos de referência;
- e) oficinas, masterclasses e espetáculos abertos à comunidade.

Art. 3º Os estudantes da rede pública municipal terão prioridade de acesso às vagas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de maio de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.750, DE 28 DE MAIO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA LGBTQIA+ NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maricá, a Política Municipal de Proteção à Pessoa Idosa Lésbica, Gay, Bissexual, Travesti, Transexual, Queer, Intersexo e Assexual (LGBTQIA+), destinada a assegurar o respeito, a dignidade e a proteção integral desta população, reconhecendo a dupla vulnerabilidade decorrente da idade e da orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, especialmente em situação de abandono, discriminação ou violência de qualquer natureza.

Art. 2º Constituem objetivos da Política Municipal de que trata esta Lei:

I – prevenir e combater a violação de direitos, o abandono familiar, social, institucional ou afetivo da pessoa idosa LGBTQIA+;

II – coibir toda forma de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral praticada contra pessoas idosas em razão de sua orientação sexual, identidade ou expressão de gênero;

III – promover o acolhimento humanizado e o atendimento especializado nos serviços já existentes;

IV – fomentar políticas públicas de educação, inclusão e convivência intergeracional que valorizem a diversidade e o respeito à pessoa idosa;

V – garantir a capacitação periódica de servidores efetivos, comissionados, terceirizados e demais profissionais das diversas áreas que compõem a rede de proteção à pessoa idosa, bem como de outros interessados, com foco em direitos humanos, diversidade sexual e identidade de gênero no processo de envelhecimento.

VI – a inclusão da temática da diversidade sexual e de gênero nas capacitações sobre direitos da pessoa idosa;

VII – o monitoramento e orientação das ILPIs públicas e privadas, assegurando o respeito à identidade de gênero, à expressão de gênero, à orientação sexual, à conjugalidade e ao direito à visita das pessoas idosas acolhidas;

VIII – a articulação com toda a rede de proteção à pessoa idosa, incluindo saúde, assistência social, direitos humanos, educação, segurança, cultura e demais serviços municipais, para acolhimento e acompanhamento das pessoas idosas LGBTQIA+ em situação de violação de direitos;

IX – a promoção de campanhas educativas permanentes de combate à discriminação, à LGBTfobia e à violência institucional;

X – garantir participação da sociedade civil e entidades especializadas na implementação das ações e na

promoção dos direitos da pessoa idosa LGBTQIA+;

XI – a instituição de protocolos e fluxos de atendimento intersetorial, garantindo a prioridade nos encaminhamentos da população idosa LGBTQIA+ para serviços públicos existentes;

XII – promover a criação, o fortalecimento ou a integração de canais de denúncia e escuta qualificada, como a Ouvidoria Geral do Município e o Disque 100 (Disque Direitos Humanos), assegurando acessibilidade, sigilo, atendimento humanizado e o encaminhamento seguro dos casos de abandono, discriminação ou violência contra a pessoa idosa LGBTQIA+.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se violência institucional contra a pessoa idosa LGBTQIA+ toda ação, omissão ou prática discriminatória cometida por instituições públicas ou privadas, ou por seus agentes, no âmbito de sua atuação, em razão da orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, que resulte em negligência, exclusão, desrespeito ou privação de direitos, incluindo ações ou omissões que restrinjam o acesso da pessoa idosa LGBTQIA+ a serviços públicos, programas municipais, ILPIs ou demais políticas públicas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não havendo necessidade de criação de novas despesas públicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de maio de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.751, DE 28 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE O DIREITO AO USO DO NOME SOCIAL POR TRAVESTIS, MULHERES TRANSEXUAIS E HOMENS TRANS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às travestis, mulheres transexuais e homens trans, mediante requerimento, o direito à escolha e utilização do nome social nos atos e procedimentos realizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maricá.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se por:

I – nome social: a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, distinta de seu nome civil;

II – identidade de gênero: dimensão da identidade de uma pessoa relacionada à forma como ela se reconhece e se expressa em relação às representações de masculinidade ou feminilidade, independentemente do sexo atribuído no nascimento.

Art. 2º Todos os registros e documentos da Administração Direta e Indireta do Município de Maricá, incluindo, mas não se limitando a sistemas de informação, cadastros, programas, ações, serviços, fichas, requerimentos, formulários, prontuários e congêneres, deverão conter campo específico para o nome social, em destaque, podendo o nome civil ser utilizado apenas para fins administrativos internos e quando estritamente necessário.

Art. 3º Nos documentos oficiais emitidos pela Administração Pública Municipal será utilizado o nome social, quando requerido expressamente pela pessoa interessada, podendo ser acompanhado do nome civil nos casos em que o interesse público o justificar ou para salvaguarda de direitos de terceiros.

Art. 4º A pessoa interessada poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social nos registros da Administração Pública Municipal, sendo garantido o sigilo sobre o nome civil, salvo quando a sua divulgação for necessária por determinação legal ou judicial.

Art. 5º É vedado o uso de expressões pejorativas, discriminatórias ou que desrespeitem a identidade de gênero da pessoa travesti, mulher transexual ou homem trans no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 6º As denúncias sobre o descumprimento desta Lei poderão ser encaminhadas à Ouvidoria Geral do Município, ou a outro órgão competente, a ser definido em regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, garantindo a capacitação de servidores públicos municipais quanto ao respeito à identidade de gênero e ao uso do nome social.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observando-se os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de maio de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



DOM

DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ

08

JUNHO

Veículo de publicação dos atos oficiais da prefeitura Municipal de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano I | Edição nº 55

PREFEITURA DE MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leis e Decretos	2
Atos do Prefeito	2
Secretaria de Cultura e das Utopias	3
Secretaria de Educação	4
Secretaria de Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida	5
Secretaria Executiva de Gestão de Governo	5
Secretaria de Transporte e Postura	6
Câmara Municipal de Maricá	7
MARÉ	8
CODEMAR	14
SANEMAR	19
CMAS	19
CMS	20
EPT	20
ICTIM	20
SOMAR	21

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAÇÃO

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIA DRYENE TAVARES AREAS SILVA

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUIS DE SOUSA

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA (INTERINO)

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIA JULIA DE OLIVEIRA E BRITTO CABRAL

URBANISMO E PLANEAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUE

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADALTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAUJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR

PRESIDENTE MAGNUN DE SOUZA ASSUMPCÃO
AMADO

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
ISSM

PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ
CODEMAR

PRESIDENTE JÚLIO CESAR URDANGARIN BATISTA JUNIOR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SANE-MAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

CMS

RESOLUÇÃO Nº.008/CMS- MARICÁ/2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte seis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992.

Considerando que a Campanha pela Criação de Conselhos Locais de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde do SUS, se justifica pelas definições da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, destacando;

Considerando a primeira diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, que indica a importância de Conselhos Regionais, Conselhos Locais, Conselhos Distritais de Saúde, incluindo os Conselhos dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, sob a coordenação dos Conselhos de Saúde da esfera correspondente;

Considerando que os Conselhos de Saúde são espaços instituídos de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde;

Considerando que a criação de Conselhos Locais de Unidades de Saúde do SUS, tem como foco a organização desses espaços de participação social nas unidades básicas de saúde, tendo como objetivo o de aproximar a comunidade dos serviços de saúde, o planejamento das atividades da unidade de saúde e compromisso com a importância dos serviços públicos de saúde e do SUS;

Considerando que a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), de 2017, prevê o "apoio às estratégias de fortalecimento da gestão local e do controle social, com conselhos locais de saúde de sua área de abrangência [...] bem como a importância de "articular e incentivar a participação dos trabalhadores e da comunidade nas reuniões dos conselhos locais e municipal";

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 714, DE 02 DE JULHO DE 2023 do Conselho Nacional de Saúde, publicado no DOU em: 23/08/2023 | Edição: 161 | Seção: 1 | Página: 78

Considerando a RESOLUÇÃO Nº.019/CMS- Maricá/2024, que desenvolver a Campanha pela Criação de Conselhos Locais de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Maricá, com base nas experiências de conselhos locais de saúde já existentes.

RESOLVE: Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para compor Conselho Local de Saúde da Unidade de Saúde da Família do Recanto – Maricá/RJ, eleitos na reunião do CLS no dia 13 de maio de 2026 – Mandato 2026/2028 e homologado na reunião ordinária do Conselho Municipal de saúde no dia 28 de maio de 2026.

Titulares Usuários:

Cristiane Paixão

Leticia Boechat

Suplentes Usuários:

Tatiana Pires

Anna Vilhena

Titulares Profissionais de Saúde:

Elizangela Rosa Ribeiro

Suplentes Profissionais de Saúde:

Danielle Suvobida

Titulares Gestor:

Vanusa Bernardo Ferreira Crespo

Suplente Gestor:

Lilian Nascimento Maia

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 01 de junho de 2026.

Sandro dos Santos Ronchetti

Presidente do CMS- Maricá

EPT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - Processo Administrativo nº 0005475/2026

UASG: 929370

Objeto: Registro de Preços para locação de veículos automotores, sem motorista, sem limite de quilometragem, com seguro total sem franquia para o locatário, assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo manutenção preventiva e corretiva.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 25/06/2026, às 09h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua Gilka de Abreu Rangel, Lote 64, Q. 62, Araçatiba – Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link <https://www.eptmarica.rj.gov.br/index.php/pregoes-2026>. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

ICTIM

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008472/2026. PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ.

OBJETO: Concessão de apoio técnico da administração pública municipal para fins de pagamento do auxílio alimentação e abono natalino aos servidores do ICTIM, em moeda social do MUNICÍPIO, com ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO E ANUÊNCIA DO BANCO MUMBUCA. DA VIGÊNCIA: A contar da assinatura do presente termo, com término em 30/04/2027. VALOR: R\$ 105.365,00 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais). NOTA DE EMPENHO Nº 196/2026. PROGRAMA DE TRABALHO: 0095. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.46.00.00.00. FONTE DO RECURSO: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 078/2025 e Nº. 1.341/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

Maricá, 02 de junho de 2026

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM 1300098

PORTARIA Nº 58 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0008472/2026.

O PRESIDENTE DO ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025, considerando a Lei 14.133/2021, o Decreto Municipal Nº 078/2025 e Nº 1.341/2024 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica, cujo objeto é concessão de apoio técnico da administração pública municipal para fins de pagamento do auxílio alimentação e abono natalino aos servidores do ICTIM, em moeda social do MUNICÍPIO, com ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO E ANUÊNCIA DO BANCO MUMBUCA,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do termo de cooperação técnica:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Lara Emily Cardoso de Faria	1.300.036
FISCAL	Soraya Celi dos Santos de Araujo Silva	7898
FISCAL	Ruan da Silva Pereira Jardim	114207
SUPLENTE	Andreza de Moura Marques	1.300.173

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Maricá, 02 de junho de 2026.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300098

PORTARIA Nº 59 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no cargo de ASSESSOR CHEFE, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, DOMINIQUE MACIEL DE SOUZA GIRARDI, matrícula nº 1300184, a contar de 02.06.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.06.2026

Maricá, 02 de junho de 2026.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098



DOM

DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ

09
JUNHO

Veículo de publicação dos atos oficiais da prefeitura Municipal de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano I | Edição nº 56

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leis e Decretos	2
Secretaria de Administração	3
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	4
Secretaria de Bem-Estar Animal	4
Secretaria de Comunicação Social	4
Secretaria de Cultura e das Utopias	4
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	6
Secretaria de Pessoa com Deficiência e Inclusão	6
Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres	6
Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento	6
Secretaria de Saúde	7
Secretaria de Trânsito	7
Secretaria de Transporte E Postura	9
Câmara Municipal de Maricá	10
AMAR	11
CODEMAR	12
SANEMAR	13
EPT	13
ICTIM	14
ISSM	15
SOMAR	16

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JÓRGE DE ARAÇÃO

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIA DRYENE TAVARES AREAS SILVA

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUIS DE SOUSA

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA (INTERINO)

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RÔNY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIA JULIA DE OLIVEIRA E BRITTO CABRAL

URBANISMO E PLANEAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUE

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADALTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE MAGNUN DE SOUZA ASSUMPCÃO AMADO

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR
PRESIDENTE JULIO URDANGARIN

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
PRESIDENTE MARCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS – AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST – MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

técnica, deliberativa e consultiva, diretamente subordinado à Presidência, com competência para analisar, coordenar, avaliar e emitir parecer sobre todos os processos de concessão de patrocínios no âmbito da CODEMAR.

CONSIDERANDO a organização, a composição, as atribuições específicas e as regras de funcionamento de CGP serão detalhadas em regulamento próprio e disciplinadas no Regimento Interno de Licitações e Contratos (RILC).

CONSIDERANDO pelo comparecimento efetivo às reuniões deliberativas, os membros do CGP farão jus ao recebimento de retribuição pecuniária por presença, de natureza estritamente indenizatória e sem incorporação salarial, com natureza jurídica compatível com o conselho de administração das estatais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Patrocínios da CODEMAR, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer conclusivo acerca das propostas de concessão e recebimento de patrocínio no âmbito da Companhia em conformidade com a legislação aplicável e com a política interna para concessão e recebimento de patrocínio.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Patrocínios:

I – analisar a conformidade das propostas de patrocínio com a legislação aplicável e os interesses institucionais da Companhia;

II – emitir parecer fundamentado pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição das propostas;

III – solicitar complementação documental e esclarecimentos técnicos aos interessados;

IV – acompanhar a execução das ações patrocinadas, quando necessário;

V – auxiliar na fiscalização do cumprimento das contrapartidas previstas nos instrumentos de patrocínio;

VI – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao fiel cumprimento da Lei Municipal nº 3.639/2025.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Gestor de Patrocínios:

I – Diretora de Planejamento;

II – Diretora de Controle Interno;

III – Diretor de Governança em Licitações e Contratações;

IV – Assessora Especial I, representante da área técnica de Comunicação;

V – Diretor de Administração.

Parágrafo único: os membros do Comitê exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR URDANGARIN BATISTA JUNIOR

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR

SANEMAR

PORTARIA Nº 120/2026 – DP, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, THIAGO CONCEIÇÃO DE ABEU, com validade a partir de 01.06.2026, do Cargo, Símbolo AS 3, de ASSESSOR 3, lotado na PRESIDENCIA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de JUNHO de 2026.

Publique-se!

Maricá, 01 de JUNHO de 2026

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 121/2026 – DP, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, MAYARA LIMA DECCACHE, com validade a partir de 01.06.2026, do Cargo, Símbolo AS 3, de ASSESSOR 3, lotada na PRESIDENCIA vinculada à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de JUNHO de 2026.

Publique-se!

Maricá, 01 de JUNHO de 2026

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 122/2026 – DP, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, LEONARDO ARRUDA ORILIO, com validade a partir de 01.06.2026, do Cargo, Símbolo AS 1, de ASSESSOR 1, lotado na PRESIDENCIA vinculada à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de JUNHO de 2026.

Publique-se!

Maricá, 01 de JUNHO de 2026

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 20/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19149/2022

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

Contratada: SAGA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.807/0001-04.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses e supressão no percentual de 10% do valor originalmente contratado.

Valor total: R\$ 5.637.397,54 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor da supressão: R\$ 626.377,50 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 60.01.17.512.0118.1416; Natureza de Despesa: 3.4.4.9.0.51.00.00.00, Fonte: 1704; Nota de Empenho: 288/2026.

Vigência: De 11/04/2026 até 11/04/2027.

Fundamentação legal: Art. 71 e art. 81, inc. II, § 1º da Lei nº 13.303/2016 e art. 165 e art. 183 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR

Data da assinatura: 10/04/2026.

O Contrato está disponível na íntegra por meio do Portal da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR, link: <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos-2/>

Maricá, 03 de junho de 2026.

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.390

EPT

PORTARIA EPT Nº 217 DE 03 DE JUNHO DE 2026

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ATESTO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 06/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002581/2023.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato 006/2024, cujo objeto é contratação de empresa para implantação do sistema de bicicletas públicas, que consistirá nos serviços de instalação, operação e manutenção de uma rede de estações de bicicletas, referente ao Processo Administrativo nº 0002581/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor RICARDO HARTUIQ MENDES, Matrícula 1100065 pelo servidor ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR, Matrícula 1100027 na função de FISCAL SUPLENTE referente à fiscalização do Contrato nº 06/2024 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	WALLACE STEVAN RODRIGUES SANTOS	1100041
FISCAL TÉCNICO	VICTOR FORTUNATO LUCAS	1100128
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA NUNES DE BRITO SANTOS	1000245
FISCAL SUPLENTE	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027
GESTOR SUPLENTE	MARCIO DA SILVA COSTA	1100105

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2026.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

EDUARDO TEIXEIRA COSTA

Diretor de Planejamento e Tecnologia - EPT Matrícula 1100061

PORTARIA EPT Nº 218 DE 03 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Termo de Extrato da Nota de Empenho nº 105, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de redirecionamento do registro de domínio do website www.eptmarica.rj.gov.br na infraestrutura de dns da rede de governo, referente ao Processo Administrativo nº 0018412/2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º SUBSTITUIR o servidor RICARDO HARTUIQ MENDES, Matrícula 1100065 pelo servidor VITOR EMANUEL CRUZ VIEIRA, Matrícula 1100001 na função de FISCAL TÉCNICO referente à fiscalização do Processo nº 0018412/2025;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRICULA
GESTOR DO CONTRATO	WALLACE STEVAN RODRIGUES SANTOS	1100041
FISCAL TÉCNICO	VITOR EMANUEL CRUZ VIEIRA	1100001
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA NUNES DE BRITO SANTOS	1000245
FISCAL SUPLENTE	VICTOR FORTUNATO LUCAS	1100128
GESTOR SUPLENTE	MARCIO DA SILVA COSTA	1100105

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2026.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

EDUARDO TEIXEIRA COSTA

Diretor de Planejamento e Tecnologia - EPT Matrícula 1100061

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025, CELEBRADA ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E A EMPRESA CPX DISTRIBUIDORA S/A.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.930/0001-73, doravante denominada AUTARQUIA, representado neste ato pela DIRETORIA OPERACIONAL, aqui representada pelo Sr. JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº **320.264-*, Detran-RJ e registro no CPF sob o nº ***.384.017-** e a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ CNPJ 10.158.356/0001-01, situada na Rod Antônio Heil Nº 800- KM 01 Sala 02 – Itaipava – Itajaí/SC, neste ato representada pelo Sr FELIPE DA SILVA LEITE, portador da Carteira de Identidade nº **.854.06-* – SSP SP e do CPF nº ***.624.938-**, RESOLVEM prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 09/2025, que tem por objeto PNEUS NOVOS, referente ao Pregão Eletrônico n. 02/2025, em decorrência do Processo nº 0006806/2024, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 09/2025 por 1 (um) ano, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	AMPLA CONCORRÊNCIA					
	Pneus 275/80 R22,5" (radial) 149/146L Uso Urbano 16 lonas ou superior	UNID	SPEED-MAX/ EASYMAX S	248	R\$ 1.350,00	R\$ 334.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até 03 de junho de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. Parágrafo Único. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 03 de junho de 2026, com base na previsão do art. 84, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal. Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá/RJ, 03 de junho de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional / EPT

Matrícula 1100063

CPX DISTRIBUIDORA S/A

FELIPE DA SILVA LEITE

10.158.356/0001-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025, CELEBRADA ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E A EMPRESA RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.930/0001-73, doravante denominada AUTARQUIA, representado neste ato pela DIRETORIA OPERACIONAL, aqui representada pelo Sr. JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº **320.264-*, Detran-RJ e registro no CPF sob o nº ***.384.017-** e a empresa RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 39.535.062/0001-33, situada na Rua Esmerina, 619, Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP: 89.231-740, neste ato representada pela Sra ADELAIDE ANTUNES, portadora da Carteira de Identidade nº **.567.377-* – SESP-PR e do CPF nº ***.749.778-**, RESOLVEM prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 10/2025, que tem por objeto PNEUS NOVOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2025, em decorrência do Processo nº 0006806/2024, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2025 por 1 (um) ano, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	EXCLUSIVO ME/ EPP					
	Pneus 275/80 R22,5" (radial) 149/146L Uso Misto** 16 lonas ou superior	UNID	CHALLENGER	22	R\$ 1.789,99	R\$ 39.379,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até 03 de junho de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. Parágrafo Único. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 03 de junho de 2026, com base na previsão do art. 84, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal. Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá/RJ, 03 de junho de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional / EPT

Matrícula 1100063

ADELAIDE ANTUNES

RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ 44.116.889/0001-42

ICTIM

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS E AUXÍLIOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0019051/2024

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E A OUTORGA-DA RELACIONADA NO ANEXO ÚNICO.OBJETO: TRANSPORTE SUSTENTÁVEL E MOBILIDADE INTELIGENTE PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO.PRAZO: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº. 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 011/2021, 017/2021, 019/2021 e 033/2025.PROGRAMA DE TRABALHO Nº 94.01.19.573.0078.2414ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.20.01FONTE DE RECURSO Nº 1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS).

ANEXO ÚNICO

NOME

DATA DA ASSINATURA

VALOR ANUAL



DOM

DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ

10

JUNHO

Veículo de publicação dos atos oficiais da prefeitura Municipal de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano I | Edição nº 57

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leis e Decretos	2
Procuradoria Geral do Município	5
Secretaria de Administração	13
Secretaria de Agricultura e Pecuária	14
Secretaria de Assuntos Religiosos	14
Secretaria de Comunicação Social	15
Secretaria de Educação	15
Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública	15
Secretaria de Esportes	16
Secretaria de Pesca	16
Secretaria de Saúde	16
Secretaria de Segurança Cidadã	18
Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Mercado Interno	19
Câmara Municipal de Maricá	19
MARE	19
CODEMAR	20
ISSM	20
Maricá Global Invest S.A.	20
SOMAR	21

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JÓRGE DE ARAGÃO

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIA DRYENE TAVARES AREAS SILVA

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUIS DE SOUSA

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA (INTERINO)

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIA JULIA DE OLIVEIRA E BRITTO CABRAL

URBANISMO E PLANEAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADALTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAUJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR

PRESIDENTE MAGNUN DE SOUZA ASSUMPCÃO
AMADO

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
ISSM

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ
CODEMAR

PRESIDENTE JÚLIO CESAR URDANGARIN BATISTA JUNIOR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SANE-MAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS – AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST – MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 455, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

INCLUI O ART. 34-A AO CAPÍTULO IV DO DECRETO Nº 078, DE 29 DE ABRIL DE 2025, QUE ESTABELECE A OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E DOS SEUS RESPECTIVOS PROCESSOS DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E, NO QUE COUBER, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

CONSIDERANDO o disposto no art. 147, inciso I, alíneas "b" e "c", da Lei Orgânica Municipal; O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o art. 34-A ao Capítulo IV do Decreto nº 078, de 29 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34-A. Os processos iniciados no âmbito da Secretaria de Saúde para atendimento a determinações judiciais, que impliquem em obrigação de fazer, entregar ou dar coisa certa, não fixada pecuniariamente em juízo, a acarretar pena de multa ou outra penalidade pelo descumprimento, e que não esteja previamente contratada ou registrada em Ata de Registro de Preços da Administração Municipal, observará o seguinte procedimento:

I – a Procuradoria Geral do Município, ao ser intimada da decisão judicial, informará a Secretaria com a devida competência para proceder à instauração processual, já informando o prazo para o seu cumprimento. No caso da comunicação processual ocorrer diretamente à Secretaria Requisitante, a mesma deverá dar ciência à Procuradoria Geral do Município acerca da demanda judicial, para providências necessárias.

II – iniciado o processo e verificada a necessidade de estimativa de preços, a Secretaria Requisitante, prioritariamente, ou a Secretaria de Governança em Licitações e Contratos procederá a cotação, que será obtida mediante pesquisa de mercado, com a apresentação, sempre que possível, de até 3 (três) orçamentos, exceto no caso de ser utilizada Tabela de Preços obtida em Órgão Oficial por meio de consulta ao mercado, situação em que bastará a juntada do referido documento;

III – nesses casos, fica dispensada a remessa à Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças, para reserva orçamentária/bloqueio e empenhamento da despesa, tendo em vista que os recursos financeiros utilizados serão do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º Para fins de celeridade, eficiência, eficácia e probidade, equiparam-se à demanda judicial as requisições feitas pela Defensoria Pública ou pelo Ministério Público, que demandem urgência no atendimento devidamente comprovada por laudo médico, com risco de morte ou danos graves irreparáveis ao Requerente. Não comprovada a situação de urgência no atendimento o processo seguirá o rito ordinário.

§ 2º Nos casos de extrema urgência, verificada a iminência de encerramento do prazo fixado em juízo para atendimento da obrigação, a Secretaria Requisitante dará prosseguimento ao feito com os orçamentos já obtidos, independentemente do número mínimo descrito no inciso II deste artigo.

§ 3º Os procedimentos estabelecidos neste artigo criam rito sumário para as despesas dessa natureza, não configurando inovação de enquadramento legal.

§ 4º Sempre que houver a imputação de multa ou risco de prisão para a Autoridade Pública, pelo descumprimento de prazo, considerar-se-á o enquadramento da situação como emergência nos termos da Lei nº 14.333/21. Devendo-se utilizar o Parecer Referencial da Procuradoria para esses casos, sendo dispensada a tramitação para o referido órgão para análise e observando-se as formalidades do referido enquadramento.

§ 5º Quando não houver configuração de emergência, conforme descrito no parágrafo anterior, mas após realizada a pesquisa de preços verificar-se que a despesa pode ser enquadrada como "dispensa em razão do valor". Adotar-se-á o rito sumário, observando-se as formalidades do referido enquadramento.

§ 5º Quando não houver configuração de emergência, conforme descrito no parágrafo quarto deste artigo e após realizada a pesquisa de preços verificar-se que a despesa não pode ser enquadrada como "dispensa em razão do valor". Adotar-se-á o rito ordinário para realização da despesa.

§ 6º Os processos desta subseção terão todas as suas fases executadas no âmbito da Secretaria de Saúde, exceto quando constatada a hipótese do parágrafo quinto, e somente serão remetidos à Assessoria de Conformidade Processual para realização do controle a posteriori, na fase de liquidação da despesa.

§ 7º Havendo necessidade de formalização de contrato, após a emissão da nota de empenho o processo será remetido para Secretaria de Governança para elaboração do Termo Contratual e demais formalidade, e, somente depois, retornará para a Secretaria de Saúde para os demais procedimentos, conforme descrito no parágrafo sexto.

§ 6º Os processos de que tratam este artigo terão reunidos os procedimentos de contratação e de pagamento no mesmo processo administrativo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 3 dias do mês de junho de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira P

REFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 456, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.722, DE 13 DE ABRIL DE 2026, QUE RECONHECE A CASA DARCY RIBEIRO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente nos arts. 23, III e IV, 30, I e IX, e 216, relativos à proteção do patrimônio cultural brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, especialmente as competências atribuídas à Secretaria Municipal de Cultura e das Utopias;

CONSIDERANDO a relevância histórica, cultural, educacional e museológica da Casa Darcy Ribeiro para o Município de Maricá;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações permanentes de preservação, valorização, difusão e fortalecimento do patrimônio cultural municipal,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 3.722, de 13 de abril de 2026, que reconhece a Casa Darcy Ribeiro, localizada no bairro de Cordeirinho, como Patrimônio Cultural e Histórico do Município de Maricá.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Cultura e das Utopias coordenar, planejar, promover, acompanhar e desenvolver as ações necessárias à preservação, valorização, difusão e fortalecimento institucional da Casa Darcy Ribeiro, observadas as disposições legais aplicáveis e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º Para fins de execução deste Decreto, poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações:

I – promoção de atividades culturais, educativas, artísticas, museológicas e de preservação da memória relacionadas à obra e ao legado de Darcy Ribeiro;

II – apoio institucional a projetos, exposições, seminários, publicações, pesquisas e ações de formação cultural;

III – incentivo à visitação pública e às atividades de educação patrimonial;

IV – articulação com instituições públicas e privadas para desenvolvimento de ações conjuntas de interesse cultural;

V – apoio à preservação do acervo histórico, documental e museológico relacionado à Casa Darcy Ribeiro;

VI – promoção de ações de difusão cultural voltadas à valorização da memória e da identidade cultural do Município.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura e das Utopias poderá celebrar termos de cooperação, acordos, parcerias e outros instrumentos congêneres com instituições públicas ou privadas, observado o disposto na legislação vigente, com vistas ao fortalecimento das atividades culturais, educativas e museológicas desenvolvidas pela Casa Darcy Ribeiro.

Art. 5º As ações decorrentes deste Decreto observarão os princípios da preservação do patrimônio cultural, da democratização do acesso à cultura, da valorização da memória coletiva e da promoção da diversidade cultural.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura e das Utopias poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 8 dias do mês de junho de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 457, DE 8 DE JUNHO DE 2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.737, DE 30 DE ABRIL DE 2026, QUE INSTITUI O MÊS DE DEZEMBRO COMO O DEDICADO À INCLUSÃO CULTURAL DO ARTISTA COM DEFICIÊNCIA (PcD) NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas voltadas à inclusão cultural, acessibilidade e valorização da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e do acesso à cultura;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a execução das ações previstas na Lei Municipal nº 3.737, de 30 de abril de 2026,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 3.737, de 30 de abril de 2026, que institui o mês



DOM

DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ

12

JUNHO

Veículo de publicação dos atos oficiais da prefeitura Municipal de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano I | Edição nº 59

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leis e Decretos	2
Assessoria de Conformidade Processual	4
Procuradoria Geral do Município	4
Secretaria de Administração	4
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	4
Secretaria de Educação	5
Secretaria de Esportes	6
Secretaria de Juventude e Participação Popular	6
Secretaria de Saúde	6
Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental	7
MARÉ	7
CODEMAR	8
SANEMAR	8
EPT	9
SOMAR	9

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JÓRGE DE ARAGÃO

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIA DRYENE TAVARES AREAS SILVA

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUIS DE SOUSA

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA (INTERINO)

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RÔNY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRANSPORTE
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIA JULIA DE OLIVEIRA E BRITTO CABRAL

URBANISMO E PLANEAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUE

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADALTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE MAGNUN DE SOUZA ASSUMPTÃO AMADO

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR
PRESIDENTE JULIO URDANGARIN

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
PRESIDENTE MARCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS – AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST – MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

mínima de jovens aprendizes, a ser composta pelos seguintes membros:
 I-Gestor: INGRID MONTEIRO SEEGER – Matrícula: 800.238;
 II-Fiscal: ANA CAROLINE MONTEIRO BERNARDI - Matrícula nº 800.368;
 III-Fiscal: GLEICE ALCANTARA DO NASCIMENTO - Matrícula nº 800.437;
 IV-Fiscal: MILLENA BRUNO PEREIRA - Matrícula: 800.283;
 V-Gestor Suplente: NATÁLIA FORTUNATO MAGALHÃES DOS SANTOS – Matrícula 800.536
 VI-Fiscal Suplente: PAMELLA MONTEIRO DA SILVA - Matrícula nº 800.403.
 Parágrafo Único: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026, revogadas as demais disposições em contrário.
 Publique-se!
 GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
 Maricá, 08 de junho de 2026.
 MARCIA DA SILVA FERREIRA
 Diretora Presidente
 Matrícula 800.390

EPT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001357/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
 VALIDADE: 03/06/2027

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de 2026, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA, aqui representada pela Sra. ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO, portadora do CPF nº ***.473.607-** e a empresa APEX ELEVAR COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.299.108/0001-16, situada na Rua 24 de Abril, 2943, Andar 2, Centro - Palhoça/SC, CEP: 88133-470, neste ato representado pela Sra. PAMELLA CAMINHA DIAS, portadora da Carteira de Identidade 4414669 SSP/SC e do CPF ***.114.339-**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 078/2025 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº 01/2026, realizado por meio do Processo Administrativo nº 0001357/2026, homologado em 22/05/2026 e publicado no Jornal Oficial do Município em 27/05/2026, RESOLVEM registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Maricá, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº 01/2026 e no Termo de Referência.

ITENS	DESCRIÇÃO	CAT-MAT	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP LÂMPADA LED POTÊNCIA NOMINAL: 40W TIPO BASE: E-27. LÂMPADA LED COM SOQUETE NA COR BRANCA FRIA; COM POTÊNCIA NOMINAL: 40W; TEMPERATURA DE COR: 6500K; TIPO BASE: E-27; TENSÃO NOMINAL: BIVOLT; MATERIAL: PLÁSTICO; TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER COMPROVADAS NA EMBALAGEM E NA FALTA, QUE SEJA COM- PROVADA TEXTUAL- MENTE PELA EMPRE- SA FORNECEDORA.	468578	Unid	50	R\$ 13,97	R\$ 698,50

45	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP LÂMPADA LED POTÊNCIA NOMINAL: 9W TIPO BASE: E-27. LÂMPADA LED BULBO COM SOQUETE DE ROSCA E-27 NA COR BRANCA FRIA; COM POTÊNCIA: 9W; FORMATO: A60 (BULBO); BASE: E27; TENSÃO: BIVOLT (100-240V); FLUXO LUMINOSO: 803 A 810 LÚMENS; TEMPERATURA DE COR: 6500K (LUZ FRIA); EFICIÊNCIA LUMINOSA: 89 A 90 LM/W; VIDA ÚTIL: ATÉ 25.000 HORAS; MATERIAL: PLÁSTICO; ÂNGULO DE ABERTURA: 160° A 180°; TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER COMPROVADAS NA EMBALAGEM E NA FALTA, QUE SEJA COMPROVADA TEXTUALMENTE PELA EMPRESA FORNECEDORA.	451495	Unid	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
49	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PAPEL A-4. PAPEL, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, RESMA C/ 500 (QUINHENTAS) FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	254199	Resma c/ 500 folhas	500	R\$ 25,19	R\$ 12.595,00
TOTAL						R\$ 13.423,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

O fornecimento do objeto cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente: o número da Ata;

a descrição do serviço;
o local de entrega e hora;
o valor da requisição;
as condições de pagamento;
as penalidades;
a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor de pagamento e a data do efetivo pagamento, limitados a 6% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo IX) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IX do Edital de PE 01/2026), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 19.3 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro. Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, contados da data da proposta, a pedido do Fornecedor e conforme índice previsto neste Edital.

Parágrafo Segundo. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais

registrados, cabendo à Diretoria Requisitante promover as negociações junto aos fornecedores. Parágrafo Terceiro. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Diretoria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Quarto. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Diretoria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

c) Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

d) Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Diretoria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

f) Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

g) Havendo êxito na negociação, a Diretoria Requisitante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto. O registro do fornecedor será cancelado, por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Sexto. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº 01/2026 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá / RJ, 03 de junho de 2026.
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa/EPT
Matrícula 1100136
PAMELLA CAMINHA DIAS
APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA

SOMAR

PORTARIA Nº 015 DE 03 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 162/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24841/2022 O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento contrato n.º 162/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A

EXECUÇÃO DE TRAVESSIAS ELEVADAS/TRAFFIC CALMING E ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS, Edital de Licitação modalidade Concorrência Pública 03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor MICHEL JORGE DOS SANTOS PAZ – Matrícula n.º 500.253, na condição de SUPLENTE.

Art. 2º INCLUIR o servidor LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO JUNIOR – Matrícula n.º 500.098, na condição de SUPLENTE, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 162/2023.

Art. 3º Em razão da alteração indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. KEVIN LUIZ FERREIRA BRITO - Matrícula n.º 500.354
2. ANDRE LUIZ FONSECA HARTHMANN – Matrícula n.º 500.047
3. VICTOR HUGO DA SILVA DE OLIVEIRA – Matrícula n.º 500.266

SUPLENTE: LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO JUNIOR – Matrícula n.º 500.098.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2026.

Publique-se.

Maricá, 03 de junho de 2026.

HONORATO LEITE FERNANDES FILHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR.

PREFEITURA DE
MARICÁ



DOM

DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ

17

JUNHO

Veículo de publicação dos atos oficiais da prefeitura Municipal de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano I | Edição nº 62

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leis e Decretos	2
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	2
Secretaria de Cultura e das Utopias	3
Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social	3
Secretaria de Educação	5
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	7
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	8
Secretaria de Meio Ambiente E Sustentabilidade	8
Secretaria de Pesca	9
Secretaria da Pessoa com Deficiência e Inclusão	10
Secretaria de Promoção de Eventos	10
Secretaria de Saúde	12
Sedracon	27
Secretaria de Segurança Cidadã	28
Secretaria de Transportes e Postura	28
Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	28
CODEMAR	28
SANEMAR	30
EPT	30
Maricá Global Invest S.A.	30
SOMAR	31

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JÓRGE DE ARAGÃO

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIA DRYENE TAVARES AREAS SILVA

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUIS DE SOUSA

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA (INTERINO)

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RÔNY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIA JULIA DE OLIVEIRA E BRITTO CABRAL

URBANISMO E PLANEAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUE

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADALTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE MAGNUN DE SOUZA ASSUMPCÃO AMADO

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR
PRESIDENTE JULIO URDANGARIN

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
PRESIDENTE MARCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS – AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST – MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004821/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inc. I da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO CERTIFICADA PELO INMETRO PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI., em favor da empresa ALICERCE COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA - CNPJ Nº 14.338.440/0001-68, NO VALOR DE R\$ 49.005,00 (quarenta e nove mil e cinco reais).

Maricá, 15 de junho de 2026.

Ângelo Dutra

Diretor de Administração

SANEMAR**PORTARIA Nº 123/2026 – DP, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, BERNARDO DA COSTA MACHADO CHAVES, com validade a partir de 01.06.2026, do Cargo, Símbolo AS 5, de ASSESSOR 5, lotado na PRESIDÊNCIA vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de JUNHO de 2026.

Publique-se!

Maricá, 01 de JUNHO de 2026

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10924/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPONENTES DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PREDIAL, SOB RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ, em favor da empresa ASPA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 36.430.497/0001-25, no valor global de R\$ 37.861.653,68 (trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Maricá, 01 de junho de 2026

MÁRCIA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

EPT**PORTARIA EPT Nº 219 DE 16 DE JUNHO DE 2026**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0007256/2021, de 01/07/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Licença Prêmio ao servidor Cleber de Castro Coelho, Motorista, sob matrícula funcional nº 1100019, com lotação na Diretoria Operacional, por 03 (três) meses, a partir do dia 01 de julho de 2026 a 28 de setembro de 2026, retornando às atividades no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de junho de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 220 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0002415/2022, de 04/03/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Licença Prêmio ao servidor Rafael Santos Rozendo, Consultor de Operações, sob matrícula funcional nº 1100133, com lotação na Diretoria Operacional, por 03 (três) meses, a partir do dia 03 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026, retornando às atividades no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 16 de junho de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 221 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0005035/2025, de 26/02/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Licença Prêmio ao servidor Aroldo Nonato Xavier Junior, motorista, sob matrícula funcional nº 1100035, com lotação na Diretoria Operacional, por 03 (três) meses, a partir do dia 03 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026, retornando às atividades no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 16 de junho de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.**TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

Por ordem do Diretor Presidente da MGI, no uso de suas atribuições legais resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação do DA PORTARIA DE Nº 28 DE 11 DE JUNHO DE 2026 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ - DOM DE EDIÇÃO DE Nº 60, do dia 15/06/2026, página 73, referente ao processo administrativo 0008259/2026.

Em 15 de junho de 2026.

Marcelo Batista Gomes

Diretor Presidente da MGI.

PORTARIA N.º: 29 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0008259/2026.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal Nº. 078/2025 e O RILC da MGI, considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026, cujo objeto é o PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS E EFETIVOS, ELEGÍVEIS PARA RECEBIMENTO DO REFERIDO BENEFÍCIO E ABONO NATALINO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CPF
GESTOR - MGI	JOSÉ COSTA NOGUEIRA NETO	8000026	703.***.***-91
FISCAL TÉCNICO – MGI	DANIELE MOREIRA DE SOUZA	8000025	727.***.***-72



DOM

DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ

18

JUNHO

Veículo de publicação dos atos oficiais da prefeitura Municipal de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano I | Edição nº 63

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

<u>Leis e Decretos</u>	<u>2</u>	<u>Secretaria de Pesca</u>	<u>11</u>
<u>Atos do Prefeito</u>	<u>4</u>	<u>Secretaria de Saúde</u>	<u>12</u>
<u>Assessoria de Conformidade Processual</u>	<u>6</u>	<u>Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e</u>	<u></u>
<u>Secretaria de Administração</u>	<u>6</u>	<u>Mercado Interno</u>	<u>12</u>
<u>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</u>	<u>7</u>	<u>Câmara Municipal de Maricá</u>	<u>12</u>
<u>Secretaria de Comunicação</u>	<u>8</u>	<u>Maré</u>	<u>12</u>
<u>Secretaria de Cultura e das Utopias</u>	<u>8</u>	<u>CODEMAR</u>	<u>13</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>9</u>	<u>SANEMAR</u>	<u>14</u>
<u>Secretaria Executiva de Gestão de Governo</u>	<u>10</u>	<u>EPT</u>	<u>17</u>
<u>Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal</u>	<u>11</u>	<u>ICTIM</u>	<u>18</u>
<u>Secretaria de Governança em Licitações E Con-</u>	<u></u>	<u>ISSM</u>	<u>18</u>
<u>tratos</u>	<u>11</u>	<u>Maricá Global Invest S.A.</u>	<u>18</u>
<u>Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilida-</u>	<u></u>	<u>SOMAR</u>	<u>18</u>
<u>de</u>	<u>11</u>		

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JÓRGE DE ARAGÃO

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIA DRYENE TAVARES AREAS SILVA

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUIS DE SOUSA

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA (INTERINO)

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIA JULIA DE OLIVEIRA E BRITTO CABRAL

URBANISMO E PLANEAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUE

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADALTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE MAGNUN DE SOUZA ASSUMPTÃO AMADO

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ CODEMAR
PRESIDENTE JULIO URDANGARIN

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SANEMAR
PRESIDENTE MARCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

rando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 16/2025, referente ao Processo Administrativo nº 6906/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para instrumentação tecnológica, elaboração, consultoria e assessoramento de estudos para planos, programas, modelagens, projetos conceituais, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos de saneamento básico e estudos ambientais voltados ao desenvolvimento do município de Maricá/RJ, no âmbito da Companhia de Saneamento de Maricá (SANEMAR), a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA - Mat. 800.287;

II- Fiscal: FERNANDO PINHEIRO DE QUEIROZ - Mat. 800.033;

III- Fiscal: GABRIEL SILVA AMORIM - Mat.:800.043;

IV- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES - Matrícula nº 800.181;

V- Gestor Suplente: ANA PAULA CORREA BUSCH - Mat. 800.244;

VI- Fiscal Suplente: FABIO VITORINO SERRA - Mat.:800.298.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora-Presidente

Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 141/2026– DP, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 04/2026, referente ao Processo Administrativo nº 10362/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRIMÁRIA DE ITAIPUAÇU COM EMISSÁRIOS TERRESTRE E SUBMARINO, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: PEDRO PAULO GONCALVES DE SOUZA - Matrícula nº 800.406;

II- Fiscal: FERNANDO PINHEIRO DE QUEIROZ - Matrícula nº 800.033;

III- Fiscal: LEANDRO AUGUSTO XAVIER CALIXTO – Matrícula nº 800.132;

IV- Fiscal: GABRIEL SILVA AMORIM - Mat. 800.043;

V- Gestor Suplente: RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 800.090;

VI- Fiscal Suplente: GABRYELL AGUIAR FERNANDES - Matrícula nº 800.181.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora-Presidente

Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 142/2026– DP, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 09/2026, referente ao Processo Administrativo nº 8397/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SANTA PAULA E CUMPRIMENTO DE PARÂMETROS PARA LANÇAMENTO NO RIO TAQUARAL, LOCALIZADO NO 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: PEDRO PAULO GONCALVES DE SOUZA - Matrícula nº 800.406;

II- Fiscal: GABRIEL SILVA AMORIM – MATRÍCULA – Mat. 800.043;

III- Fiscal: DANIEL FELIPE ANTUNES VIEIRA – Mat. 800.146;

IV- Fiscal: FERNANDO PINHEIRO DE QUEIROZ – Mat. 800.033;

V- Gestor Suplente: ANA PAULA CORREA BUSCH – Mat.: 800.244;

VI- Fiscal Suplente: AMANDA COSTA CARVALHO – Mat. 800.506.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora-Presidente

Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 143/2026– DP, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 15/2026, referente ao Processo Administrativo nº 13722/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS PARA AMOSTRA DE ESGOTO BRUTO, ESGOTO TRATADO E LODOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), QUE FIRMAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA – Mat. 800.090;

II- Fiscal: AMANDA COSTA CARVALHO – Mat. 800.506;

III- Fiscal: MAX SANDER OLIVEIRA BARRETO – Mat. 800.404;

IV- Fiscal: MARCOS DA SILVA ARAÚJO – Mat. 800.213;

V- Gestor Suplente: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA – Mat. 800.287;

VI- Fiscal Suplente: LEONARDO SCHIAVO SILVA – Mat. 800.347.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora-Presidente

Matrícula 800.390

EPT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025, CELEBRADA ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E A EMPRESA BRAZÃO TUR LTDA. A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.930/0001-73, doravante denominada AUTARQUIA, representado neste ato pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA, aqui representada pela Sra. ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO, portadora do CPF sob o nº 045.***-07, e a empresa BRAZÃO TUR LTDA, situada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 5.428 – Loja 123 – Piratininga – Niterói – RJ, CNPJ nº 05.486.166/0001-83, e-mails: financeiro01.brazaotur@gmail.com; bteventoscomercial@gmail.com; brazaotur.brazaotur@gmail.com, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Sra. KAMILLE DE CÁSSIA JESUINO BRAZÃO, portadora da identidade nº 29.***-7 DETRAN RJ e do CPF nº 079.***-59, RESOLVEM prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 12/2025, que tem por objeto SERVIÇO DE BUFFET, referente ao Pregão n. 06/2025, em decorrência do Processo nº 0025804/2024, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 12/2025 por 1 (um) ano, na forma que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Coffee break	Por pessoa	450	R\$ 38,00	R\$ 17.100,00
2	Coquetel	Por pessoa	180	R\$ 44,00	R\$ 7.920,00
3	Almoço ou Jantar – serviço tipo americano	Por pessoa	180	R\$ 45,00	R\$ 8.100,00
4	Kit Lanche	Por pessoa	930	R\$ 18,00	R\$ 16.740,00
VALOR TOTAL R\$ 49.860,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até 08 de julho de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
Parágrafo Único. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 08 de julho de 2026, com base na previsão do art. 84, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.
Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá/RJ, 09 de junho de 2026.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa/EPT

Matrícula 1100136

KAMILLE DE CÁSSIA JESUINO BRAZÃO

BRAZÃO TUR LTDA

05.486.166/0001-83

INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ

GUILHERME LIMA LAGO TOMAZ

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

DIRETORA PRESIDENTA

MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.**PORTARIA Nº 32, DE 01 DE JULHO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 1º de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 1º de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Promover CHARLENE MEIRELES DARIO, matrícula 8.000.033, a partir de 1º de julho de 2026, do cargo de Assistente Técnico IV para o cargo de Assistente Técnico V da Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 1º de julho de 2026.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI Mat. 8.000.001

ICTIM**PORTARIA Nº 60 DE 16 DE JUNHO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, o servidor do quadro comissionado do ICTIM, LUCAS OLIVE PINHO SILVA GOMES, matrícula nº 1300174, a contar de 15.06.2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.06.2026.

Maricá, 16 de junho de 2026.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

MATRÍCULA ICTIM 1300098

PORTARIA Nº 61 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, o servidor do quadro comissionado do ICTIM, FABRÍCIO TADEU DIAS, matrícula nº 1300185.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22.06.2026.

Maricá, 16 de junho de 2026.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

MATRÍCULA ICTIM 1300098

ISSM**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 44/2026**

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 242/2026

PARTES: INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E A SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITARIO POPULAR DE MARICÁ – BANCO MUMBUCU CNPJ Nº 28.793.346/0001-03.

DO OBJETO: PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 54/2017.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COINCIDIRÁ COM A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2025, BEM COMO SUAS PRORROGAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

MARICÁ, 16 DE JUNHO DE 2026.

SOMAR**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026 SRP – RESULTADO DA ANÁLISE DO LAUDO LABORATORIAL UASG 927342**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23637/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, cujo o objeto é o Registro de preços para aquisição de saibro, informa o resultado da análise do laudo laboratorial, referente a empresa DIAMOND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme análise da Diretoria Operacional de Obras Diretas, como: APROVADO.

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 48/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9827/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E SUNRISE EVENTOS; TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

OBJETO: 1.1 O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 48/2025, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 107 DA LEI 14.133/2021, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 323/324 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.243, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9827/2025, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 17/06/2026 ATÉ 16/06/2027.

1.2 O REAJUSTE DOS VALORES NO PERCENTUAL DE -1,829780%, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 23.1 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 48/2025 COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 6º, LVIII, 25, §7º E 92, V DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 323/324.

DOS VALORES: 2.1 O VALOR DO CONTRATO Nº 48/2025, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSARÁ A FICAR A MENOR EM R\$ 18.446,40 (DEZOITO MIL, QUATRO-CENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS, CONFORME PLANILHA ANEXA.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 48/2025, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 989.553,60 (NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IGP-M, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0128.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 483/2026;

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 48/2025, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO

MARICÁ, 16 DE JUNHO DE 2026

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR



DOM

DIÁRIO OFICIAL DE MARICÁ

25

JUNHO

Veículo de publicação dos atos oficiais da prefeitura Municipal de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano I | Edição nº 67

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leis e Decretos	2
Secretaria de Cultura e das Utopias	2
Secretaria de Educação	2
Secretaria de Esportes	3
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	4
Secretaria de Habitação	5
Secretaria de Saúde	5
Secretaria de Segurança Cidadã	5
Câmara Municipal de Maricá	6
MARÉ	6
SANEMAR	12
EPT	16
IDR	16
ISSM	16
Maricá Global Invest S.A.	17
SOMAR	18

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JÓRGE DE ARAGÃO

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIA DRYENE TAVARES AREAS SILVA

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUIS DE SOUSA

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA (INTERINO)

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RÔNY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIA JULIA DE OLIVEIRA E BRITTO CABRAL

URBANISMO E PLANEAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUE

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADALTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE MAGNUN DE SOUZA ASSUMPTÃO AMADO

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR
PRESIDENTE JULIO URDANGARIN

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
PRESIDENTE MARCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS – AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST – MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

amento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15 de JUNHO de 2026.
Publique-se!
Maricá, 18 de JUNHO de 2026
MARCIA DA SILVA FERREIRA
Diretora Presidente
Matrícula 800.390

EPT**IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

Processo de Impugnação nº: 0011046/2026 Processo Administrativo nº: 0005475/2026 Reque-
rente: CS FROTAS S/A
Decisão: INDEFERIDO.
Jhone Medeiros de Oliveira
Coordenadoria de Licitações
Mat 1100049

IDR**PORTARIA Nº 31, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 360, de 03.05.2022, RESOLVE:
Art. 1º – Dispensar o Servidor Anemar Ferreira Junior, matrícula nº 700.146, com validade a partir de 18.06.2026, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-1, Assessor-chefe de Gabinete, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR, criado pela Lei Complementar nº 304, de 4 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Nomear o Servidor Anemar Ferreira Junior, matrícula nº 700.146, com validade a partir de 19.06.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo DE-2, Diretor Jurídico, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR, criado pela Lei Complementar nº 304, de 4 de dezembro de 2018.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.06.2026.
Maricá, 23 de junho de 2026.
MAGNUN DE SOUZA ASSUMPTÃO AMADO
Mat: 700.097
Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

PORTARIA Nº 32, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 360, de 03.05.2022, RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor Lucas Carvalho das Chagas, titular do cargo de Coordenador Geral de Pesquisa (Símbolo CNE-2), para responder interina e temporariamente pelas funções de Assessor-Chefe de Gabinete (Símbolo CNE-1) deste Instituto.
Art. 2º – A presente designação possui caráter estritamente temporário e NÃO REMUNERADO, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem do servidor.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22.06.2026.
Maricá, 23 de junho de 2026.
MAGNUN DE SOUZA ASSUMPTÃO AMADO
Mat: 700.097
Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

ISSM**PORTARIA ISSM Nº 40/2026**

DESIGNA OS FISCALIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2026, DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM KIT DE INSTALAÇÃO.
A Diretora Presidente do Instituto de Seguro Social de Maricá (ISSM), no uso das atribuições legais, e nos termos do Art. 7, da Lei Complementar nº 422, de 05 de novembro de 2025, bem como o Regimento Interno desta Autarquia,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 16/2026, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de Kit de instalação e serviços de instalação com garantia de manutenção, passando a ter a

seguinte composição:

•LEONARDO FERNANDES DE ARAUJO - MATRÍCULA: 300163

•GUSTAVO FERREIRA DE SILVA – MATRÍCULA: 300165

•JOSE FIRMINO DE SOUZA – MATRÍCULA: 300056

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2026, data de assinatura do respectivo contrato.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 22 de junho de 2026.

Guilherme Lima Lago Tomaz

Diretor Administrativo Financeiro

Matrícula: 300145

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidente

Matrícula: 300134

ERRATA ISSM – Nº 12/2026

ERRATA: EXTRATO Nº 44/2026 – EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

NO EXTRATO Nº 44/2026, publicado no Diário Oficial de Maricá – DOM, Edição nº 63 de 18 de junho de 2026.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO Nº 44/2026 - EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 44/2026

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 242/2026

PARTES: INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530.0001/30

E A SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ –

BANCO MUMBUCA CNPJ Nº 28.793.346/0001-03.

DO OBJETO: PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 54/2017.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COINCIDIRÁ COM A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2025, BEM COMO SUAS PRORROGAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

MARICÁ, 16 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ

GUILHERME LIMA LAGO TOMAZ

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

DIRETORA PRESIDENTA

LEIA – SE:

EXTRATO Nº 44/2026

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 242/2026

PARTES: INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30, E A SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DE MARICÁ, COM ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ – BANCO MUMBUCA.

DO OBJETO: TEM POR OBJETO A ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DE MARICÁ, COM ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ – BANCO MUMBUCA, PARA QUE SEJA REALIZADO O PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, CONFORME LEI Nº 3.549/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2026.

PRAZO: O PRAZO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TEM A MESMA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2026, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ – BANCO MUMBUCA.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

MARICÁ, 16 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ

GUILHERME LIMA LAGO TOMAZ

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

DIRETORA PRESIDENTA

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

SUMÁRIO

Leis e Decretos	2
Secretaria de Administração	5
Secretaria de Educação	5
Secretaria de Esportes	6
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	6
Secretaria de Habitação	7
Secretaria de Promoção de Eventos	7
Secretaria de Saúde	7
Secretaria de Segurança Cidadã	8
Secretaria de Transporte e Postura	8
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial	9
Câmara Municipal de Maricá	18
AMAR	19
CODEMAR	22
SANEMAR	24
Conselho Municipal de Educação	25
EPT	26
ISSM	27
SOMAR	27

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE DAYLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO
JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ
SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP
SUBSECRETÁRIA SÁBRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADOR GERAL THIAGO SANTOS FERREIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO GECIMAR JÓRGE DE ARAGÃO

AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETÁRIA DRYENE TAVARES AREAS SILVA

ASSUNTOS RELIGIOSOS
SECRETÁRIO SÉRGIO LUIS DE SOUSA

BEM-ESTAR ANIMAL
SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

CULTURA E DAS UTOPIAS
SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS
SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA
SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES
SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA (INTERINO)

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETÁRIO FELIPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)
SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RÔNY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIA JULIA DE OLIVEIRA E BRITTO CABRAL

URBANISMO E PLANEAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUE

OUTRAS INSTÂNCIAS

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADALTON PEREIRA DA COSTA FILHO
BUBUTE
2º SECRETÁRIO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE MAGNUN DE SOUZA ASSUMPTÃO AMADO

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ CODEMAR
PRESIDENTE JULIO URDANGARIN

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ SANEMAR
PRESIDENTE MARCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

• Plano Municipal de Educação, Lei nº 3.074, de 11 de novembro de 2021, que revisa o Plano Municipal de Educação e revoga a Lei nº 2.613, de 17 de setembro de 2015, com destaque para a Meta 6, que estabelece como objetivo “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, atendendo pelo menos 25% dos estudantes da educação básica”.

• Parecer CME nº 001 de 2025 e Resolução nº 004 de 2025, que institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

• Resolução SEMED nº 07 de 2026 que dispõe sobre a criação, coordenação e composição do Fórum Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

• Portaria SEMED nº 20 de 2026 que dispõe sobre a coordenação e a composição do Comitê Municipal da Política Escolar em Tempo Integral – COMPETI.

• Resolução SEMED nº 008 de 18 de junho de 2026, como ato normativo da Secretaria Municipal de Educação, que define Diretrizes Municipais da Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

3. Princípios e Diretrizes Educacionais:

• Direito à educação como direito social (CF/88, art. 6º e art. 205), devendo garantir o desenvolvimento integral da pessoa, contemplando as dimensões intelectual, social, cultural e ética.

• Articulação intersetorial — recomendada no Guia para Elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral (MEC, 2024) — integrando educação, saúde, assistência social, cultura e esporte, assegurando um atendimento integral às necessidades dos estudantes.

• Equidade e inclusão — como princípios orientadores para a formulação de políticas públicas capazes de reduzir desigualdades educacionais (BRASIL, 2018).

4. Referenciais Teóricos:

ARROYO, Miguel G. Outros sujeitos, Outras pedagogias. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

BRANDÃO, Carlos R. O que é educação popular. São Paulo: Brasiliense, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Guia para a elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral. Brasília: MEC, 2024. Recomenda diagnósticos territoriais, pactuação intersetorial e fortalecimento da gestão democrática para garantir que as políticas sejam sensíveis às realidades locais.

DIAS, Rosimeri. Formação Inventiva de professores. Rio de Janeiro: Lamparina, 2012.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, Moacir. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

KOHAN, Walter Omar. Paulo Freire mais do que nunca. Belo Horizonte: Vestígio, 2019.

LECLERC, G. F. E.; MOLL, J. Educação integral em jornada diária ampliada: universalidade e obrigatoriedade? Revista Em Aberto - INEP, Erechim, v. 25, n.1, p. 17-49, 2012.

III. ANÁLISE DA RESOLUÇÃO SEMED Nº 008/2026:

A Resolução em análise está em consonância com o ordenamento jurídico e com as orientações técnicas nacionais para a implementação da educação integral em tempo integral. Destacam-se os seguintes aspectos positivos:

• Alinhamento normativo: Observa as determinações da Lei Federal nº 14.640/2023 e das Portarias MEC e Resolução CNE/CEB nº 7/2025, garantindo a adequação aos requisitos para acesso a recursos federais e às metas do PNE.

• Compromisso com a equidade educacional, justiça social e desenvolvimento humano integral garantindo princípios fundamentados no pleno desenvolvimento humano e exercício pleno da cidadania.

• Definição de jornada mínima: Estabelece critérios claros (mínimo de 7 horas diárias ou 35 horas semanais), reforçando a padronização exigida pela legislação federal.

• Previsão de articulação intersetorial: Reconhece a necessidade de diálogo com políticas de saúde, assistência social, cultura, esporte e meio ambiente, possibilitando uma abordagem integral do desenvolvimento dos estudantes.

• Gestão democrática e participação comunitária: incentiva a participação das comunidades escolares na gestão das diretrizes, essencial para legitimidade social e adequação local.

• Prevê o monitoramento, avaliação e financiamento das Diretrizes, fortalecendo a governança e a avaliação.

• Formação continuada e valorização docente: Reconhece a necessidade de preparar os profissionais para novos desafios pedagógicos, articulando as Diretrizes com o desenvolvimento profissional.

Entretanto, trago como recomendação, por ser tais diretrizes instituída para o Sistema Municipal

de Ensino do município de Maricá, que a mesma seja amplamente divulgada, monitorada e avaliada no território para a rede privada de ensino que também compõe o Sistema Municipal de Ensino de Maricá, uma vez que as políticas educacionais devem ser para o seu território.

IV. CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a Comissão Técnica de Legislações e Normas, prevista no regimento do Conselho Municipal, conclui pela aprovação do presente Parecer, considerando sua conformidade com os marcos legais vigentes, as diretrizes nacionais da educação integral em tempo integral, as normativas municipais vigentes que tratam da educação integral em tempo integral e as demandas específicas do Sistema Municipal de Ensino de Maricá.

V. VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, considero que a Resolução nº 008/2026 está em conformidade com a legislação vigente e com os referenciais técnicos nacionais, configurando um importante marco para a consolidação da Educação Integral em Tempo Integral no município. Recomendo sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação de Maricá, com a recomendação fixada acima. A Relatora vota favoravelmente à emissão do Parecer CME nº 004/2026.

VI. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO:

À vista do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Maricá, criado pela Lei Municipal nº 1.655, de 27/06/1977, revogada pela Lei Municipal nº 3.047, de 09/09/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.122 de 06/04/2022, no uso de suas atribuições legais, APROVA o presente Parecer nº 004/2026, recomendando a homologação da Resolução SEMED nº 008, de 18 de junho de 2026, que institui as Diretrizes Municipais da Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Maricá, com a recomendação supracitada para seu aprimoramento e acompanhamento.

VII. COMISSÃO:

Sônia Maria de Andrade Freire

Luzia Dalva Pires Ribeiro

Jalíne Nazaré Chaves de Faria

Dilcinete Teixeira Grijó

Mateus Pereira da Silva

Arilda da Costa Rocha Vellasco

Simone Torres da Rosa Tatagiba – Secretária Executiva

Sala das Sessões, Maricá, 23 de junho de 2026.

Sônia Maria de Andrade Freire

Presidente do Conselho Municipal de Educação

EPT

PORTARIA EPT Nº 222 DE 23 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 do servidor NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, Matrícula nº 1100060.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 23 de junho de 2026.

CELSE HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 223 DE 23 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 113 de 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula nº 1100060, para exercer a função de Diretor Operacional Substituto na Diretoria Operacional, no período de 29/06/2026 à 13/07/2026, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias do servidor José Paulo Silva da Costa, matrícula 1100063.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 23 de junho de 2026.

CELSE HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 224 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso X, Art. 12 do Estatuto desta Autarquia, Lei Complementar No. 346 de 15 de dezembro de 2021, considerando a Deliberação TCE/RJ nº 277, de 24 de agosto de 2017 e o Memorando Eletrônico EPT/DA Nº 049/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a PORTARIA EPT Nº 152 DE 25 DE MARÇO DE 2026, que designou o servidor Nelson Teixeira Monteiro Filho, matrícula nº 1000240, da função de responsável pelos bens patrimoniais da Autarquia Empresa Pública de Transportes, a contar de 01/04/2026.

Art. 2º - Designo o servidor Nilson Fernandes Monteiro, matrícula nº 1000181, para exercer a função de substituto do responsável pelos bens patrimoniais da Autarquia Empresa Pública de Transportes, nos casos de ausência, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar do dia 01/07/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT Maricá, 23 de junho de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 225 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso X, Art. 12 do Estatuto desta Autarquia, Lei Complementar No. 346 de 15 de dezembro de 2021 e considerando a Deliberação TCE/RJ nº 277, de 24 de agosto de 2017, conforme Memorando Eletrônico EPT/DA Nº 049/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando a PORTARIA EPT Nº 108, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, que designou o servidor Nilson Fernandes Monteiro, matrícula nº 1000181, para exercer a função de responsável pelo Almoxarifado da Autarquia Empresa Pública de Transportes, com efeitos a contar de 01/01/2025;

Art. 2º – Designo o servidor Nelson Teixeira Monteiro Filho, matrícula nº 1000240, para exercer a função de substituto do responsável pelo Almoxarifado da Autarquia Empresa Pública de Transportes, nos casos de ausência, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT Maricá, 23 de junho de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

ISSM**EXTRATO Nº 49/2026**

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICIO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 286/2026;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30

E A ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 35.963.479/0001-46;

DO OBJETO: CONSISTE NO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES SR. GUI-

LHERME LIMA LAGO TOMAZ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 129.***.***-** E SRA. DAIANE FERNANDES SILVINO DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 151.***.***-**, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “COMPLETO SOBRE A LEI GERAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS: LEI 14.133/2021”, A SER REALIZADO NA CIDADE DE FORTALEZA/CE, NO PERÍODO DE 07 A 10 DE JULHO DE 2026;

VALOR: R\$ 10.580,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026;

MARICÁ, 24 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ

GUILHERME LIMA LAGO TOMAZ

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

DIRETORA PRESIDENTA

EXTRATO Nº 50/2026

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICIO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 264/2026;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30

E A ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 35.963.479/0001-46;

DO OBJETO: CONSISTE NO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR SR. SILEI RODRIGUES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 022.***.***-**, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE

“LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NO SERVIÇO PÚBLICO”, A SER REALIZADO NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, NO PERÍODO DE 26 A 28 DE AGOSTO DE 2026;

VALOR: R\$ 4.290,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026;

MARICÁ, 24 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ

GUILHERME LIMA LAGO TOMAZ

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

DIRETORA PRESIDENTA

SOMAR**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 SRP - REMARCANDO - UASG 927342 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15385/2025**

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, cujo o objeto é o Registro de preços para aquisição de meio-fio e piso intertravado, que estava marcado para o dia 29/06/2026, às 9h, tem nova data de realização do certame marcada para o dia 01/07/2026, às 9h, em virtude do ponto facultativo municipal. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR ou pelo e-mail cplso-mar@gmail.com. Maiores informações pelos telefones: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810 ou (21) 99812-5224.

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA